



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N.º 13 /2024
De 30 de Julho de 2024

Concede Licença Prêmio a Oficial Administrativo, do Grupo Ocupacional Administração Geral – PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 13 e 14 inciso I, VI e XXV do Decreto Estadual n.º 8.591 de 28.07.87, e o art. 30 inciso I e XXI da Lei 4.726 de 13.07.65, bem como o inciso X do art. 37 do Decreto Federal n.º. 57.651/66.

RESOLVE :

Art. 1º - Concede 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor: **JOVAL DO NASCIMENTO CPF: 375.XXX.XXX-91**, Oficial Administrativo, **Categoria M-1, Padrão K**, do Grupo Ocupacional Administração Geral – PCCV, lotado (a) na **Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE**, referente ao 5º e 6º quinquênio, compreendendo o período entre **15.06.2006 à 13.06.2016**, ficando o gozo da referida Licença para o período de 30.07.2024 a 25.01.2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de Julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju, 30 de Julho de 2024.


Jocélda Araujo Santos Fonseca
Presidente da JUCESE